



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Perícia Médica	4
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	6
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3 2 1 9 / 2 0 2 4

(Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências)

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 696.324,00 (Seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.10	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde
Ação:	10.301.0210.2129.0000	Manutenção da Atenção Básica
Categoria Econômica:	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 49.000,00	

Ação:	10.301.0210.xxxx.0000	SUS Paulista
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 437.192,00	

Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 100.000,00	

Ação:	10.301.0210.2132.0000	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 50.532,00	

Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 19.000,00	

Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 20.000,00	

Ação:	10.301.0210.2132.0000	GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 49.000,00	

Ação:	10.301.0210.2132.0000	GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 20.000,00	

Ação:	10.301.0210.2204.0000	GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 49.000,00	

Ação:	10.301.0210.2204.0000	GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 8.000,00	

Ação:	08.243.0250.2159.0000	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Categoria Econômica:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 7.000,00	

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R\$ 696.324,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 12 de março de 2024.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLÁVIO AUGUSTO ANTÔNIO

Diretor de Gestão Administrativa

Decretos

DECRETO Nº 4 0 1 7 / 2 0 2 4

(Lei nº 3219/2024)

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 696.324,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) Superávit Financeiro		696.324,00
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
480	10.301.0210.2129.0000 GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	49.000,00
	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	F.R.: 00281
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300 002 Convênios Estaduais	
481	10.305.0210.2132.0000 GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	50.532,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300 002 Convênios Estaduais	
482	10.305.0210.2132.0000 GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	49.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00281
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300 002 Convênios Estaduais	
483	10.305.0210.2132.0000 GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00281
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300 002 Convênios Estaduais	
487	10.301.0210.2204.0000 GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	49.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300 002 Convênios Estaduais	
480	10.301.0210.2204.0000 GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	49.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00281

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS (CPF ***487408**) em 22/03/2024 às 07:48:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d7b9-1a14-1792-9201>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 3 de 6

	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
	300 002	Convênios Estaduais	
Suplementação (+)			
Superávit Financeiro			
02 11 01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
484	08.122.0250.2173.0000	GESTAO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 002	Convênios Estaduais	
485	08.122.0250.2173.0000	GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 002	Convênios Estaduais	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
486	08.243.0250.2159.0000	GESTAO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 002	Convênios Estaduais	

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO
Diretor de Gestão Administrativa

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	696.324,00
Fontes de Recurso	
02 81 696.324,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 13 de março de 2024.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

DECRETO Nº 4019/2024

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais referente aos dias que especifica e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias abaixo mencionados no exercício de 2024.

I - 29 de março - sexta-feira - Feriado Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 21 de março de 2024.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 4 de 6

Atos de Pessoal

Perícia Médica



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP)**, **CONVOCA** o(s) servidores abaixo relacionado(s), a comparecer(em) na perícia médica legal, na INNOVARE – SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, situada na Rua: Juca de Castro, 129 – Centro – Valparaíso/SP, nos dias e horários abaixo designados.

I- O(s) servidor(es) abaixo deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, antes de se dirigirem até o local da perícia, a fim de retirarem a **GUIA MÉDICA DE AGENDAMENTO**.

II- O não comparecimento do servidor (a ser periciado) implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes dos atestados médicos apresentados.

PERÍCIA MÉDICA	
Local: Rua Juca de Castro, nº 129 – Centro – Valparaíso-SP (INNOVARE)	
AUREA BIGALIA PEREIRA PEREIRA	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 08H30MIN
DEUSDETH CARDOSO	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 08H40MIN
IRIA JULIO DA SILVA	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 08H50MIN
IRMA MOMENTE MARTINS	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 09H00MIN
JUSICLÉIA SILVA PEREIRA	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 09H10MIN
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 09H20MIN
LILIANE ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 09H30MIN
LUCILEILA APARECIDA DA SILVA	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 09H40MIN
MARIA SUELY ROSA DA SILVA	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 09H50MIN
MARIANA DE FIGUEIREDO	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 10H00MIN
MARLEY VIEIRA DE FARIAS TAKAGUI	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 10H10MIN
MICHELLE DA SILVA COSTA	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 10H20MIN
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 10H30MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

MARIANA LOPES CAETANO	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 10H40MIN
RUTE MARIA DE SOUZA RESLER	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 10H50MIN
SONIA MARIA LEITE ZUIN	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 11H00MIN
SOLANGE APARECIDA FREITAS DANTAS	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 11H10MIN
TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	DATA: 25/03/2024 HORÁRIO: 11H20MIN

Mirandópolis - SP, 22 de março de 2024.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1306

Página 6 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Atos de Pessoal

Outros atos



IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA n.º 007/2024

“Dispõe sobre a designação de comissão especial para avaliação e desfazimento de bens móveis alocados na sede do Instituto.”

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº. 54 de 26/06/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do Controle Patrimonial do IPEM;

CONSIDERANDO que a depreciação leva alguns bens públicos a obsolescência/inservibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de bens móveis alocados na sede do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM, conforme descrição infra:

- I. Presidente: Heloisa Yuri Yoshida;
- II. Membro: Vanessa Raquel Antônio Franco; e
- III. Membro: Ana Lucia Bezerra.

Art. 2º) Compete à Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis:

- I. Verificar a existência física, na sede do IPEM, dos bens móveis e proceder à atualização de sua classificação, por meio da avaliação de seu estado de conservação;
- II. Elaborar termo circunstanciado de inservibilidade da avaliação dos bens, recomendando a sua destinação, e submetê-lo à aprovação da Presidência e Conselho Administrativo; e
- III. Instruir o Processo Administrativo de desfazimento com todos os artefatos necessários em conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação ou doação dos bens inservíveis e ou desnecessários.

Art. 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à 11/03/2024.

Mirandópolis-SP, 21 de Março de 2024.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d7b9-1a14-1792-9201

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1306, ano VIII, veiculado em 22 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS (CPF ***487408**) em 22/03/2024 às 07:48:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d7b9-1a14-1792-9201>